



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

EDITAL Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (DEE) do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que preconiza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da UFCG, de 28 de novembro de 2014, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) Vaga de Professor Visitante Estrangeiro na área de Bio-sensores e Bio-microeletrônica.

1. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: **48 meses**
- 1.2. Carga horária: **40 horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva (DE)**
- 1.3. Nível: **Professor Adjunto IV**
- 1.4. Remuneração: **A remuneração obedecerá a equivalência atualizada aos níveis salariais da carreira do Magistério Superior Federal.**

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores ou pesquisadores que satisfaçam os seguintes requisitos:

- O candidato deverá ter o título de Doutor há mais de 10 anos em Engenharia Elétrica ou área afim;
- O candidato deverá ter experiência comprovada na orientação de teses de mestrado e doutorado nos cursos de Engenharia Elétrica;
- O candidato deverá estar apto a lecionar disciplinas de graduação e de pós-graduação relacionadas à área de bio-sensores e bio-microeletrônica;
- O candidato deverá comprovar a existência de um rol de publicações internacionais;
- O candidato deverá demonstrar a capacidade de identificar e iniciar atividades competitivas de pesquisa;
- O candidato deverá ter habilidade na elaboração e publicação de artigos internacionais e patentes;
- O candidato deverá demonstrar fluência no idioma anglo-saxão;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 24 de abril de 2015**.
- 3.2. O horário de atendimento será das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande (DEE/CEEI/UFCG) localizada na Rua Aprígio Veloso, 882 – Bloco CG – Bairro Universitário, CEP: 58429-900, Campina Grande – PB. Telefones: (83) 2101 1135 ou 2101 1136.
- 3.3. As inscrições também poderão ser feitas por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições;

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (modelo disponível na página do DEE: www.dee.ufcg.edu.br);
- Cópia legível e autenticada do RG;
- Cópia legível e autenticada do CPF;
- Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração;
- Cópia legível e autenticada do diploma de doutorado;
- Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á pela análise do Curriculum Vitae, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, e será conduzido por uma comissão examinadora composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. José Sérgio da Rocha Neto (Presidente)
- Prof. Dr. José Ewerton Pombo de Farias (Membro)
- Prof. Dr. Washington Luiz Araújo Neves (Membro)

5. DA FINALIDADE

O professor ou pesquisador selecionado deverá:

- 5.1. Supervisionar, operar e manter os equipamentos do Laboratório de Bio-sensores;
- 5.2. Contribuir com a implantação de disciplinas de tópicos especiais na área de bio-sensores e bio-microeletrônica, em nível de Graduação e de Pós-Graduação;
- 5.3. Orientar bolsistas de iniciação científica, mestrandos e doutorandos;
- 5.4. Identificar temas e desenvolver atividades competitivas de pesquisa na área de Bio-sensores e Bio-microeletrônica.

6. CRONOGRAMA

- **Inscrição: De 20 a 24 de abril de 2015**
- **Análise dos currículos: 07 de maio de 2015**
- **Divulgação do resultado: 08 de maio de 2015**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Edital será divulgado no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br) e na página do DEE/CEEI/UFCG (www.dee.ufcg.edu.br).

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua nomeação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Campina Grande 14 de abril de 2015.

Edmar Candeia Gurjão

Coordenador Administrativo

Pro tempore do

DEE/CEEI/UFCG